



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

**DECRETO N.º 05/2016**

**DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO (GARRAFAS E SIMILARES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentação do comércio de bebidas em recipientes de vidro no **Benefolia 2016**, **DECRETA**:

Art.1º. Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro, nos espaços reservados as festividades do Benefolia, compreendendo o calçadão espaço do povo e praça do centenário, durante o período de 05/02/2016 a 10/02/2016.

Art. 2º O descumprimento da norma acima descrita ensejará aplicação de multa ao responsável pela distribuição e comercialização no valor de 01 (um) salário mínimo nacional e cassação de alvará e aplicação de multa em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Benedito, em 05 de Fevereiro de 2016.

  
**Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**  
PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74